



POUSADA BOM SAMARITANO COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Registro no Cartório de Imóveis e Anexos de Dracena – Sob nº320 fls. 48 livro “A3”Pessoas Jurídicas em 23/06/1995
Utilidade Pública Municipal Lei nº. 2.660 de 25/10/1996- Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.402 de 05/11/1999
Utilidade Pública Federal – Processo M.J nº 19.277/98-41- Decreto de 05/10/1999
Registro no CNAS- Resolução nº214 de 17/08/1999- DOU de 10/08/1999- Processo nº 44006.001894/99-11
Estrada Municipal Dracena a Junqueirópolis, S/Nº - Bairro das Palmeiras – Caixa Postal 12 – Dracena/SP
CEP 17.900-000 – Telefone (18) 3822-4548 / atendimento@pousadabomsamaritano.org.br

Dracena/SP, 14 de novembro de 2024

OFÍCIO Nº 121/2024

Prezada Senhora,

A **POUSADA BOM SAMARITANO**, CNPJ: 00.703.362/0001-49, vem por meio deste solicitar prorrogação do **Termo de Colaboração nº 012/2023, Chamamento Público nº 018/2022, Processo nº 392/2022**, referente ao recebimento do repasse financeiro no valor de **RS 109.000,00 (cento e nove mil reais)**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de atividade na área de Saúde, com a finalidade de **Execução de Serviço de acolhimento para adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso nocivo de substâncias psicoativas, serviço de recuperação de dependentes químicos em ambiente residencial de permanência voluntária na busca terapêutica de recuperação para reinserção familiar e na sociedade, por período de 12 (doze) meses. Serão oferecidas aproximadamente 07 (sete) vagas, em regime de acolhimento, por um período aproximado de 06 (seis) meses**, de caráter continuado, com abrangência municipal, conforme as condições atualmente pactuadas e o Plano de Trabalho em anexo.

Na certeza de podermos contar com o deferimento de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos,
Cordialmente,


Pe. GILMAR JOAQUIM HERMES
PRESIDENTE

Ilma Sr^a.

CLÁUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK
Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

Proc. Administrativo 25- 13.530/2024

De: Leticia V. - SPAE-PTR

Para: SSHP - Secretaria de Saúde e Higiene Pública

Data: 30/12/2024 às 15:12:26

Setores envolvidos:

SDS-DPSE, SDS-DGA, SFO, SFO-DFC-DPC, SSHP, SSHP-ESF, PR, SAJ-DPJ, SPAE-PTR

2º Termo de Aditamento Pousada Bom Samaritano

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 012/2023 -CHAMAMENTO Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 392/2022

Objeto: Execução de Serviço acolhimento para adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso nocivo de substâncias psicoativas, serviço de recuperação de dependentes químicos em ambiente residencial de permanência voluntária na busca terapêutica de recuperação para reinserção familiar e na sociedade.

—
Atenciosamente,

Leticia M. V. Valero
Analista Administrativo

leticia.valero@dracena.sp.gov.br

Anexos:

SEGUNDO_TERMO_ADITIVO_BOM_SAMARITANO.pdf



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022
PROCESSO Nº 392/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023

Segundo termo aditivo ao termo de colaboração nº 012/2023 que entre si celebrar o Município e a Organização da Sociedade Civil **POUSADA BOM SAMARITANO** de Dracena/SP, para os fins que especifica.

O Município de Dracena, inscrito no CNPJ nº 44.880.060/0001-11, situado na Avenida José Bonifácio, 1437, CEP n. 17900-00, SP, neste ato devidamente representado pela Secretária de Saúde e Higiene Pública, Sra. Cláudia Mara Mesalira Moreira Glagliani Luginick, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e a Organização da Sociedade Civil POUSADA BOM SAMARITANO de Dracena-SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.703.362/0001-49 situada a Estrada Dracena a Junqueirópolis, s/nº, Bairro das Palmeiras CEP 17900-000, Dracena, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º Gilmar Joaquim Hermes, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº 703504056-2 SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 452.324.070-15, residente a Estrada Dracena a Junqueirópolis, s/nº, Bairro das Palmeiras CEP 17900-000, Estado de São Paulo, neste Município

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13.530/2024, e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, do Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 012/2023, até a data de 31 de dezembro de 2025, bem como ampliar o valor total do instrumento, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os artigos 55 e 57 da Lei 13.013/2014, e o artigo 47, inciso I, alínea “a” e “c” do Decreto nº 8.726 de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

A cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 012/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução da presente parceria será de 12 meses, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o cronograma físico-financeiro, constante no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado na forma da lei não ultrapassando 60 (sessenta) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Segunda do instrumento, foi aditado passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

A Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 012 de 2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA Segunda- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente aditivo do Termo de Colaboração manterão nas seguintes dotações no exercício de 2025, cujo valor global é de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Dotações Orçamentárias: 02.12.06 10.122.1016.2015
3.3.50.39 Recurso Municipal: 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Portanto, o valor global será 109.000,00 (cento e nove mil reais). Recurso Municipal.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei 13.019/2014 e no art. 33 do Decreto 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Dracena/SP, 30 de dezembro de 2024.



Pela Administração Pública:

Cláudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Pela OSC

Gilmar Joaquim Hermes
Presidente da Entidade

Testemunha 1:

Ester de Oliveira
CPF: 079.013.738-06

Testemunha 2:

Fabiana Segura Leite da Silva
CPF: 297.226.558-09





ANEXO RP-09-REPASSES AO TERCEIRO SETOR- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO- TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: POUSADA BOM SAMARITANO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: 012/2023.

OBJETO: Execução de Serviço de acolhimento para adultos do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso nocivo de substâncias psicoativas, serviço de recuperação de dependentes químicos em ambiente residencial de permanência voluntária na busca terapêutica de recuperação para reinserção familiar e na sociedade, por período de 11 (onze) meses. Deverão ser oferecidas no mínimo de 07 (sete) vagas em regime de acolhimento por um período aproximado de 6 (seis) meses.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

EXERCÍCIO: 2025

ADVOGADO/NºOAB/E-MAIL: Jairo dos Santos- OAB:341.527-
semads@dracena.sp.gov.br

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além dos disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena/SP, 30 de dezembro de 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
NOME: ANDRÉ KOZAN LEMOS
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE DRACENA/SP
CPF: 271.551.138-83

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICÁRIA:
NOME: GILMAR JOAQUIM HERMES
CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE
CPF: 452.324.070-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE/OU PARECER CONCLUSIVO:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
NOME: CLÁUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
CPF: 293.280.898-24

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
NOME: GILMAR JOAQUIM HERMES
CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE
CPF: 452.324.070-15

